



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEIX 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/26
Inscrição de candidatos(as)	15/04/26 a 20/04/26 (até às 23:59h)
Avaliação de candidatos(as)	22/04/26
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/26
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	23/04/26 (até às 12horas)
Análise dos Recursos	23/04/26
Divulgação do Resultado Final	24/04/26

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/26 a 20/04/26

2.2 Horário: até às 23:59h do dia 20/04/26.

2.3 Local: via e-mail: invencioteca@ufsm.br (assunto: Inscrição Bolsa FIEIX).

2.4 Documentos obrigatórios para inscrição e avaliação:

2.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida e assinada (disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>)

2.4.2 Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado (disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2026/01/001-2026-ANEXO-D-TERMO-DE-COMPROMISSO-DE-BOLSISTA-EDITAL-FIEIX-2026.pdf>)

2.4.3 Histórico Escolar atualizado.

2.4.4 Carta de Intenções de Bolsista (Conforme orientações do ANEXO A).

2.5 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios ou o envio de documentos incompletos, ilegíveis ou indisponíveis implicará na desclassificação do(a) estudante.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme a Análise dos Documentos enviados pelo(a) candidato(a): Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida e assinada, Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado, Histórico Escolar e Carta de Intenções.

3.1.1 Os documentos serão pontuados com base na seguinte tabela:

Item avaliado:	Pontuação máxima:
1. Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida.	1,0
2. Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado.	1,0
3. Histórico Escolar atualizado. Serão utilizados como critérios de avaliação: a carga horária já integralizada no Curso de graduação e o aproveitamento geral do(a) estudante no Curso.	2,0
4. Carta de Intenções de Bolsista. Serão utilizados como critérios o preenchimento dos requisitos conforme orientações do ANEXO A.	6,0
Total:	10,0

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 até 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/26.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	063496	Invencioteca da Estação: Rede de afetos, entre arte e saúde mental	Cursos vinculados ao Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Artes e Letras ou Curso de Terapia Ocupacional	01/05/26 a 30/11/26

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.



5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Grupo Acadêmico “POLI. Coletivo de Estudos em Filosofias da Diferença e Polipoéticas da Subjetividade”: <https://www.ufsm.br/grupos/poli> e no Instagram do Programa de Extensão: @invencioteca.da.estacao

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do



Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail invencioteca@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

Profa. Dra. Marcele Pereira da Rosa Zucolotto SIAPE 3237270
Coordenadora do Programa de Extensão "Invencioteca da Estação: Rede de afetos, entre arte
e saúde mental"
Departamento de Psicologia - CCSH/UFSM



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO A: Orientações para Carta de Intenções de Bolsista:

	Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de Ciências Sociais e Humanas Departamento de Psicologia
---	---

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEC CCSH 2026

CARTA DE INTENÇÕES DE BOLSISTA

PROJETO Nº 063496 - Invencioteca da Estação: Rede de afetos, entre arte e saúde mental

A Carta poderá ser redigida livremente em termos de dimensão e formatação, mas deverá contar com:

- Apresentação do(a) estudante e de sua trajetória acadêmica;
- Experiências acadêmicas prévias com grupos ou oficinas;
- Experiências prévias com Projetos de Extensão ou Pesquisa alinhados com a temática nos seguintes Projetos, tais como: Programa de Extensão "Invencioteca da Estação: Rede de afetos, entre arte e saúde mental" (cadastro UFSM 63496), Projeto de Extensão "De perto ninguém é normal: oficinas de rádio como dispositivos em saúde mental" (cadastro UFSM 059742), Projeto de Extensão "Híbridos: Corpos, Memórias e Narrativas" (cadastro UFSM 063227), Projeto de Pesquisa "Filosofias da Diferença e Subjetividades Contemporâneas" (cadastro UFSM 057628) ou Projeto de Pesquisa "Educação, arte e filosofias da diferença – redes de afecção" (cadastro UFSM 055575);
- Avaliação do(a) estudante sobre a contribuição dessas experiências prévias para o Programa de Extensão;
- Apontamentos sobre seu conhecimento, experiência e/ou proximidade com a proposta da Invencioteca e sobre como o(a) estudante percebe a importância das ações de extensão do Programa;
- Descrição dos interesses e motivação em participar do Programa de Extensão e para assumir a atividade de bolsista;
- Apontamento das competências e habilidades do(a) estudante que possam contribuir para as ações de extensão do Programa e para a atividade de bolsista;
- Descrição sobre a disponibilidade para aprendizagem e manejo das tarefas de bolsista; para contribuir no planejamento das ações, na dinamização de oficinas, grupos, eventos ou rodas de conversas, no registro das atividades realizadas, na construção de trabalhos e relatórios, na divulgação das ações de extensão, bem como a disponibilidade de participação em eventos;
- Descrição sobre a disponibilidade para o comprometimento com as ações, com o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Descrição sobre a disponibilidade para participar das reuniões semanais obrigatoriamente presenciais do Programa, nas quintas-feiras, das 14h às 17h no Ateliê da Estação, situado na Vila Belga, centro da cidade.

Como critérios de avaliação da Carta de Intenções de Bolsista:

Análise das experiências prévias e das possibilidades reais de contribuição para as ações de extensão;
Análise do conhecimento prévio sobre o Programa e da proximidade do(a) candidato(a) com a proposta;
Análise dos interesses e motivação em participar do Programa de Extensão e para assumir a atividade de bolsista, considerando se estão em consonância com a proposta do Programa de extensão;
Análise das competências e habilidades do(a) estudante, se podem contribuir para as ações de extensão do Programa e para a atividade de bolsista, bem como se são compatíveis com a proposta do Programa;
Análise da disponibilidade para aprendizagem e manejo das tarefas de bolsista; para o comprometimento com as ações de modo respeitoso e colaborativo para o trabalho coletivo; e para contribuir no planejamento e dinamização das atividades com iniciativa, dedicação e responsabilidade.
Análise da disponibilidade de horários, se são compatíveis com as atividades obrigatórias do Programa.